

## PROMOÇÃO “VOLTA ÀS AULAS”

### REGULAMENTO

Esta campanha promocional é instituída pela empresa JORNAL DE PIRACICABA EDITORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 54.360.805/0001-75, com sede na Av. Comendador Luciano Guidotti, nº 2525, Piracicaba-SP, e filial localizada na Av. Moraes Barros, nº 825, Piracicaba-SP, no período compreendido entre **08 janeiro de 2016 a 31 janeiro de 2017**, e será regida pelas bases e condições estabelecidas no presente REGULAMENTO:

1. As pessoas interessadas em participar da promoção “**VOLTA ÀS AULAS**”, adiante denominadas “PARTICIPANTES”, estão condicionadas à observação e cumprimento dos procedimentos regidos no presente Regulamento.
2. De acordo com os procedimentos ora estabelecidos, a promoção permite aos consumidores que adquirirem o periódico “Jornal de Piracicaba”, a participação na promoção “**VOLTA ÀS AULAS**”, por intermédio do preenchimento do cupom publicado nas páginas do periódico, o qual deverá ser depositado em uma das urnas da Promoção localizadas nos balcões de anúncios do Jornal de Piracicaba, e nas livrarias Kami, em dias úteis, e em horário comercial, cuja adesão será aceita a partir do **dia 08 de janeiro de 2016 até 31 de janeiro de 2016**.
3. Não poderão participar da promoção os funcionários do **Jornal de Piracicaba**.
4. A Promoção consistirá em agraciar **10 (dez ) “PARTICIPANTES”**, com 1 (um) *vale-compras*, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em materiais escolares, fornecidos pela empresa “PATROCINADORA”.
5. Os “PARTICIPANTES”, agraciados pela Promoção, serão divulgados por meio de publicação no periódico “**Jornal de Piracicaba**”, até o dia **01 fevereiro 2017**.
6. A loja patrocinadora, KAMI PAPELARIA, está localizada nos seguintes endereços: Rua Benjamin Constant, nº 1140 – Centro e Av. Dr. João Conceição, nº 536 – Paulista, ambas localizadas no município de Piracicaba-SP.
7. O vale-compras deverá ser apresentado no estabelecimento da empresa PATROCINADORA, conforme endereços acima mencionados, pelos “PARTICIPANTES” agraciados, até o dia **22 de março de 2017**.



Av. Com. Luciano Guidotti, 2.525  
Jd. Pacaembu | 13424-589 | Piracicaba . SP  
19 3428.4100 | www.jornaldepiracicaba.com.br

**JP** o seu  
**JORNAL** REVISTA  
**ARRASO**

**8. O Jornal de Piracicaba** não será responsável por dados incompletos, ilegíveis ou danificados nos cupons, que impossibilitem a identificação do “PARTICIPANTE”.

**9. O Jornal de Piracicaba** também não será responsável se o telefone ou correio eletrônico, indicados na ficha de inscrição, estiver ilegível, ou não ocorrer resposta por parte do “PARTICIPANTE” agraciado.

**10.** Os “PARTICIPANTES” contemplados, desde já, cedem à empresa Jornal de Piracicaba Editora Ltda, os direitos de uso de suas imagens, e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta promoção, a título gratuito, de forma definitiva e irrevogável, e por prazo indeterminado, autorizando a divulgação de suas imagens e nomes, por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização publicitária, promocional e/ou institucional, sem limitação do número de veiculações, incluindo cartazes, anúncios veiculados em jornais e revistas, ou em qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, em território nacional, incluindo, em especial, para uso no periódico “Jornal de Piracicaba”, na “Revista Arraso”, e no *web site* [www.jornaldepiracicaba.com.br](http://www.jornaldepiracicaba.com.br)

**11.** O cupom ou *voucher* dos “PARTICIPANTES” agraciados não poderão ser cobrados em dinheiro ou reclamados por terceiros.

**12.** Os “PARTICIPANTES” agraciados, ao aceitarem este Regulamento, isentam o **Jornal de Piracicaba** de toda e qualquer reclamação, demanda e ações legais, por motivos de danos morais e/ou materiais, pessoais e/ou a terceiros, relacionados a esta Promoção.

**13.** Os “PARTICIPANTES” entendem e aceitam que o evento é realizado por PATROCINADORES, e que o **Jornal de Piracicaba** não concede nenhum tipo de garantia de qualidade ou adequação dos produtos e serviços que serão prestados. Desta forma, os PATROCINADORES serão os únicos responsáveis pelos serviços efetuados e/ou produtos fornecidos, não sendo responsável o **Jornal de Piracicaba** por qualquer ocorrência.

**14.** Esta promoção independe de qualquer modalidade de competição, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º, da Lei nº 5.768/71.

